MARCA NACIONAL Nº 584596

Síntese do Processo

Nº do Pedido	2000361275
Data de Apresentação	27-06-2017
Data do Pedido	27-06-2017
Tipo de Modalidade	não aplicável
Fase Actual	REGISTO CONCEDIDO
Data de Início da Fase	29-09-2017
Data de Fim Previsto	---
Situação de Taxas	NÃO HÁ RENOVAÇÕES A PAGAMENTO
Data de Início da Sit.	29-09-2017
Data de Fim Previsto da Sit.	26-03-2027
Taxas Pagas	1
Taxas Devidas	0
Data da Última DIU	---
BPI 1ª Publicação	11/07/2017
Data do Despacho	26-09-2017
BPI do Despacho	29/09/2017
Data de Início de Vigência	26-09-2017
Data Limite de Vigência	---
Titulares	SEGURVEST - INDÚSTRIA PORTUGUESA DE VESTUÁRIO, LDA
Mandatário	---
Classificação de Nice	09 25
Processo em Tribunal	NÃO
Tribunal	---
Data de Envio	---

DAYWORK

Tipo de Sinal: VERBAL

Classificação de Nice

Edição 11

Classe	Produtos/Serviços
09	ALARMES; ALARMES DE AVISO [SEM SER PARA VEÍCULOS]; ALARMES DE FUMO; ALARMES DE INCÊNDIO; ALARMES DE PREVENÇÃO CONTRA ROUBO [SEM SER PARA VEÍCULOS]; ALARMES DE SEGURANÇA; ALARMES DE SEGURANÇA PESSOAL; ALARMES DE SEGURANÇA [SEM SER PARA VEÍCULOS]; ALARMES ELÉCTRICOS; ALARMES ELÉTRICOS CONTRA INCÊNDIOS; ALARMES ELÉTRICOS DE FUMO; ALARMES ELETRÓNICOS ANTIRROUBO; ALARMES PARA DETEÇÃO DE FUGAS DE ÁGUA; ALARMES PARA DETEÇÃO DE GASES INFLAMÁVEIS; ALARMES PARA PISCINAS; ALARMES PESSOAIS; ALARMES SONOROS; ALARMES SONOROS, SEM SER PARA VEÍCULOS; APARELHOS DE ALARME PESSOAIS; APARELHOS DE ALARME ANTIRROUBO SEM SER PARA VEÍCULOS; APARELHOS DE ALERTA ANTI-ROUBO; APARELHOS DE ALERTA ANTIROUBO; APARELHOS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS; APARELHOS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIO; APARELHOS DE IDENTIFICAÇÃO DE INTRUSOS [SEM SER PARA VEÍCULOS]; APARELHOS DE VIGILÂNCIA DE SEGURANÇA; APARELHOS DETETORES DE INTRUSOS [SEM SER PARA VEÍCULOS]; APARELHOS ELÉTRICOS DE ALARME ANTIRROUBO [SEM SER PARA VEÍCULOS]; APARELHOS INDICADORES DE AVISO [SEM SER PARA VEÍCULOS]; APARELHOS PARA AVISO DE SEGURANÇA; APITOS [APARELHOS DE AVISO]; AVISADORES DE INCÊNDIO [ALARMES]; CÂMARAS DE SEGURANÇA; CAMPAINHAS [APARELHOS DE ALERTA]; CAMPAINHAS DE ALARME; CAMPAINHAS DE ALARME ELÉTRICAS; CAMPAINHAS DE AVISO; CAMPAINHAS DE AVISO ELETRÓNICAS; CAMPAINHAS METÁLICAS PARA ALARMES; CENTRAIS DE ALARME; COBERTURAS DECORATIVAS PARA DETETORES DE FUMO; CONTROLOS REMOTOS PARA ACIONAR ALARMES DE VEÍCULOS; DETETORES DE CHAMAS; DETETORES DE FOGO; DETETORES DE FUGAS DE GÁS; DETETORES DE RADIAÇÕES; DETETORES ELÉTRICOS DE FUMO; DISPOSITIVOS DE AVISO [SEM SER PARA VEÍCULOS]; ETIQUETAS ELETRÓNICAS PARA PRODUTOS; ETIQUETAS ELETRÓNICAS PARA MERCADORIAS; INSTALAÇÕES DE ALARMES; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ANTIRROUBO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ANTIROUBO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ANTI-ROUBO; LÂMPADAS DE AVISO [SINAIS]; LUZES DE AVISO [SINAIS INTERMITENTES]; PAINÉIS DE ALARME; PAINÉIS DE CONTROLO PARA ALARMES DE SEGURANÇA; RECETORES DE SINAL DE ALARMES; SENSORES
	DEALARME PARA FRIGORÍFICOS; SENSORES DE ALARME PARA MÁQUINAS DE LAVAR; SENSORES DE CHAMAS; SENSORES DE CORRENTE ELÉTRICA; SENSORES DE INCÊNDIOS; SENSORES DO TIPO MICRO-ONDAS PARA DETEÇÃO DE INTRUSOS; SENSORES ELÉTRICOS DE FUMO; SENSORES PARA ALARMES; SINAIS LUMINOSOS DE EMERGÊNCIA PARA USO AQUÁTICO; SISTEMAS DE ALARME; SISTEMAS DE ALARME DE FUGAS DE GÁS; SISTEMAS DE ALARME DE SEGURANÇA [SEM SER PARA VEÍCULOS]; SISTEMAS ELECTRÓNICOS INTEGRADOS DE AVISO DE PERIGO DESTINADOS A AUTOMÓVEIS; SISTEMAS ELECTRÓNICOS INTEGRADOS ANTIOBSTÁCULOS E ANTICOLISÃO DESTINADOS A AUTOMÓVEIS; TECLADOS NUMÉRICOS PARA ALARMES DE SEGURANÇA; TRANSMISSORES DE SINAIS DE ALARME; UNIDADES DE QUEBRA DE VIDROS EM CASO DE INCÊNDIO; BARREIRAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICAS; CADEADOS ELÉTRICOS; CADEADO ELÉTRICOS DE METAL COM COMBINAÇÃO; CARTÕES-CHAVE ELETRÓNICOS; CARTÕES DE ACESSO CODIFICADOS; APARELHOS DE SINALIZAÇÃO ELÉTRICA; APARELHOS DE SINALIZAÇÃO NAVAL; APARELHOS PARA A REGULAÇÃO DO TRÂNSITO [MECÂNICOS]; APARELHOS PARA A REGULAÇÃO DO TRÂNSITO [SINAIS LUMINOSOS]; APARELHOS PARA A REGULAÇÃO DO TRÂNSITO [ELÉTRICOS]; APARELHOS PARA A REGULAÇÃO DO TRÂNSITO [ELETRÓNICOS]; APARELHOS PARA O CONTROLO DO TRÁFEGO [LUMINOSOS]; APARELHOS PARA O CONTROLO DO TRÂNSITO [ELETRÓNICOS]; APITOS DE ALARME; APITOS DE SINALIZAÇÃO; APITOS PARA CÃES; APITOS PARA DESPORTOS; BALIZAS LUMINOSAS; BALIZAS LUMINOSAS DE DIREÇÃO; BALIZAS LUMINOSAS DE SEGURANÇA; BALIZAS LUMINOSAS PARA FINS DE SEGURANÇA OU DE AVISO; BANDEIRAS DE AVISO; BANDEIROLAS [SERPENTINAS] DE AVISO; BOIAS DE LOCALIZAÇÃO; BÓIAS DE LOCALIZAÇÃO; BOIAS DE MARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO; BOIAS DE MARCAÇÃO PARA CANAIS; BOIAS DE SINALIZAÇÃO; BÓIAS DE SINALIZAÇÃO; BOIAS PARA SINALIZAÇÃO DE CANAIS; BUZINAS PARA SINALIZAÇÃO; CARTAZES LUMINOSOS; CAMPAINHAS ELÉTRICAS PARA PORTAS; CAMPAINHAS ELÉTRICAS DE PORTA; CAMPAINHAS DE SINALIZAÇÃO; CONES DE SEGURANÇA PARA AUTOESTRADAS; CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO [LUMINOSOS]; CONES DE PLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA [ILUMINADOS];
	CONESRODOVIÁRIOS [LUMINOSOS]; CONES RODOVIÁRIOS [MECÂNICOS]; DISCOS REFLETORES INDIVIDUAIS PARA A PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE VIAÇÃO; DISCOS REFLETORES PARA VESTUÁRIO, PARA A PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE VIAÇÃO; EQUIPAMENTO DE CONTROLO DO TRÂNSITO [LUMINOSO]; EQUIPAMENTO DE CONTROLO DO TRÁFEGO [ELETRÓNICO]; EQUIPAMENTO PARA O CONTROLO DO TRÂNSITO [MECÂNICO]; FACHOS DE SINALIZAÇÃO PARA AUTOESTRADAS; FOGUETES LUMINOSOS DE SOCORRO; GUIAS DE FORMAÇÃO EM FORMATO ELETRÓNICO; ILUMINAÇÃO DE BALIZAMENTO [EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA]; INDICADORES; INSTRUMENTOS PARA INDICAR DIREÇÕES; LÂMPADAS DE AVISO PARA USO RODOVIÁRIO; LÂMPADAS DE AVISO PARA VEÍCULOS;

LÂMPADAS DE SINALIZAÇÃO; LÂMPADAS ESTROBOSCÓPICAS [BALIZAS DE AVISO]; LÂMPADAS ÓTICAS; LÂMPADAS PARA USO COMO SINAIS LUMINOSOS DE AVISO; LANTERNAS DE AVISO PARA USO RODOVIÁRIO; LANTERNAS ÓTICAS; LANTERNAS DE SINALIZAÇÃO; LETREIROS LUMINOSOS; LETREIROS MECÂNICOS; LETREIROS METÁLICOS [LUMINOSOS OU MECÂNICOS]; LETREIROS RETROILUMINADOS; LUZES DE AVISO DE AVARIA DE VEÍCULOS; LUZES DE AVISO PARA PAINÉIS DE BORDO; LUZES DE AVISO [SINAIS]; LUZES DE BALIZAMENTO; LUZES DE NÉON [SINAIS]; LUZES ESTROBOSCÓPICAS [BALIZAS DE SINALIZAÇÃO]; LUZES INTERMITENTES [SINAIS LUMINOSOS]; LUZES PARA SINALIZAÇÃO DE AVISO DE EMERGÊNCIA; LUZES ROTATIVAS [DE SINALIZAÇÃO]; PAINÉIS DE INFORMAÇÃO SOBRE TRÂNSITO, NÃO METÁLICOS [SINAIS LUMINOSOS]; PAINÉIS DE INFORMAÇÃO SOBRE TRÂNSITO, NÃO METÁLICOS [MECÂNICOS]; PAINÉIS DE METAL INDICADORES DE DIREÇÃO [MECÂNICOS]; PAINÉIS DE METAL INDICADORES DE DIREÇÃO [ELÉTRICOS]; PAINÉIS DE METAL INDICADORES DE DIREÇÃO [LUMINOSOS]; PAINÉIS DE SINALIZAÇÃO, LUMINOSOS OU MECÂNICOS; PAINÉIS DE SINALIZAÇÃO LUMINOSOS OU MECÂNICOS; PAINÉIS LUMINOSOS PARA AFIXAÇÃO EM BERMAS DE ESTRADA; PAINÉIS MECÂNICOS DE AFIXAÇÃO EM BERMAS DE ESTRADA; PAINÉS DE SINALIZAÇÃO LUMINOSOS OU MECÂNICOS; PLACAS DE SINALIZAÇÃO LUMINOSAS; RECETORES DE BALIZAS SINALIZADORAS; REFLETORES PARA SINAIS DE TRÂNSITO; SEMÁFOROS [APARELHOS DE SINALIZAÇÃO];

SEMÁFOROS(DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO); SINAIS DE NEVOEIRO, NÃO EXPLOSIVOS; SINAIS DE SAÍDA LUMINOSOS; SINAIS DE SEGURANÇA [AUDÍVEIS], SEM SER PARA VEÍCULOS; SINAIS DE SEGURANÇA [LUMINOSOS]; SINAIS DE SEGURANÇA [MECÂNICOS]; SINAIS DE SOCORRO LUMINOSOS NÃO ELÉTRICOS; SINAIS DE TRÂNSITO, LUMINOSOS OU MECÂNICOS; SINAIS DE TRÂNSITO METÁLICOS [LUMINOSOS]; SINAIS DE TRÂNSITO METÁLICOS [MECÂNICOS]; SINAIS DE TRÂNSITO, NÃO METÁLICOS [MECÂNICOS]; SINAIS DE TRÂNSITO, NÃO METÁLICOS [LUMINOSOS]; SINAIS ELÉTRICOS LUMINOSOS; SINAIS FOTOLUMINESCENTES; SINAIS LUMINOSOS; SINAIS MECÂNICOS; SINAIS RODOVIÁRIOS [LUMINOSOS]; SINAIS RODOVIÁRIOS [MECÂNICOS]; SINALIZAÇÃO DE VIAS FÉRREAS; SINALIZAÇÃO DIRECIONAL [LUMINOSA OU MECÂNICA]; SINALIZAÇÃO LUMINOSA OU MECÂNICA; SIRENES; SINOS DE SINALIZAÇÃO; SINALIZADORES PIROTÉCNICOS (FOGUETES SEM EXPLOSÃO) DE EMERGÊNCIA; SINALIZADORES LUMINOSOS; SIRENES PARA VEÍCULOS; SONDAS DE AVALANCHES; TRANSMISSORES DE SINAIS DE EMERGÊNCIA; TRANSMISSORES PARA A EMISSÃO DE SINAIS DE EMERGÊNCIA; TRIÂNGULOS DE SINALIZAÇÃO DE AVARIA PARA VEÍCULOS; TRIÂNGULOS DE SINALIZAÇÃO PARA VEÍCULOS AVARIADOS; TRIÂNGULOS PARA SINALIZAÇÃO; VESTUÁRIO REFLETOR PARA A PREVENÇÃO DE ACIDENTES; ZUMBIDORES ELÉTRICOS; ZUMBIDORES ELETRÓNICOS; ACIDENTES (REDES DE PROTEÇÃO CONTRA -); APARELHOS DE ASPERSÃO [AUTOMÁTICOS] PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS; APARELHOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; APARELHOS DE RESPIRAÇÃO, NÃO SENDO PARA RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL; APARELHOS DE RESPIRAÇÃO, SEM SER PARA USO MÉDICO; APARELHOS DE SALVAMENTO MARÍTIMO; APARELHOS DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES OU FERIMENTOS; APARELHOS E EQUIPAMENTO DE SALVAMENTO; APARELHOS MECÂNICOS DE SALVAMENTO; APARELHOS PARA A SEGURANÇA DO TRÁFEGO FERROVIÁRIO; ARMÁRIOS DE SEGURANÇA BIOLÓGICA; ARNESES DE SALVAMENTO; ARNESES DE SEGURANÇA, NÃO SENDO PARA ASSENTOS DE VEÍCULOS OU EQUIPAMENTO DE DESPORTO; ARTIGOS DE PROTEÇÃO PARA A CABEÇA; ARTIGOS DE SEGURANÇA PARA A CABEÇA; ARTIGOS DE VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO PARA SEREM USADOS POR

MOTOCICLISTAS PARAPROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES OU FERIMENTOS; ARTIGOS INSUFLÁVEIS PARA FINS DE SALVAMENTO; AUXILIARES DE PROTEÇÃO TÉRMICA [VESTUÁRIO], PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES OU FERIMENTOS; BALACLAVAS IGNÍFUGAS; BALACLAVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES, IRRADIAÇÃO E FOGO; BALDES PARA INCÊNDIOS; BARCOS-BOMBA CONTRA INCÊNDIOS; BARCOS-BOMBA PARA INCÊNDIO; BARCOS SALVA-VIDAS INSUFLÁVEIS; BARCOS SALVA-VIDAS [JANGADAS DE SALVAMENTO]; BOIAS DE SALVAÇÃO; BÓIAS DE SALVAMENTO; BOIAS PARA UTILIZAÇÃO NO SALVAMENTO EM ÁGUA; BOTAS [CALÇADO DE PROTEÇÃO]; BOTAS DE PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES; BOTAS DE PROTEÇÃO CONTRA O FOGO; BOTAS DE PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES; BOTAS DE PROTEÇÃO PARA USO INDUSTRIAL; BOTAS DE SEGURANÇA PARA USO INDUSTRIAL [PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES OU FERIMENTOS]; BOTAS PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES, IRRADIAÇÃO E FOGO; BOTES INSUFLÁVEIS [BALSAS SALVA-VIDAS]; BOTÕES DE EMERGÊNCIA; BRAÇADEIRAS LUMINOSAS PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES OU FERIMENTOS; CALÇADO DE PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES, IRRADIAÇÕES E FOGO; CALÇADO DE PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES, RADIAÇÕES E FOGO; CALÇADO DE PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES E FOGO; CALÇADO DE PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES; CALÇADO DE PROTEÇÃO CONTRA PERIGOS BIOLÓGICOS; CALÇADO DE PROTEÇÃO CONTRA DERRAMES DE PRODUTOS QUÍMICOS; CALÇADO DE PROTEÇÃO PARA A PREVENÇÃO DE ACIDENTES OU LESÕES; CALÇADO DE PROTECÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; CALÇADO DE PROTECÇÃO CONTRA ACIDENTES; CALÇADO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES OU FERIMENTOS; CALÇADO PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES, IRRADIAÇÃO E FOGO; CALÇAS PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES, IRRADIAÇÃO E FOGO; CANELEIRAS PARA PROTEÇÃO CONTRA LESÕES [SEM SER ARTIGOS DE DESPORTO OU PEÇAS DE FATOS DE DESPORTO]; CAPACETES DE PROTEÇÃO; CAPACETES DE SOLDADOR; CÁPSULAS DE SALVAMENTO PARA CATÁSTROFES NATURAIS; CINTAS DE APOIO PARA TRABALHADORES; CINTOS DE SALVAÇÃO; CINTOS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO; CLIPES NASAIS PARA MERGULHO E NATAÇÃO; COBERTURAS CORTA-FOGO; COLETES À PROVA DE BALA; COLETES À PROVA DE FACADA;

COLETES ANTIBALA;COLETES DE SALVAÇÃO; COLETES DE SEGURANÇA PARA ESQUI AQUÁTICO; COLETES DE SEGURANÇA REFLETORES; COLETES INSUFLÁVEIS PARA USO EM SOCORRO; COLETES PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES, IRRADIAÇÃO E FOGO; COLETES REFLETORES DE SEGURANÇA; COLETES SALVA-VIDAS; COLETES SALVA-VIDAS DE SEGURANÇA; COLETES SALVA-VIDAS PARA CÃES; COLETES SALVA-VIDAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CORDÕES DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS; COTOVELEIRAS DE PROTEÇÃO PARA USAR CONTRA ACIDENTES [SEM SER ARTIGOS DE DESPORTO]; DESVIADORES DE SOBRETENSÃO; DISCOS REFLETORES PARA VESTUÁRIO; DISPOSITIVOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA PARA COMBATER INCÊNDIOS; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS-X, NÃO SENDO PARA USO MÉDICO; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE TENSÃO EM SELÉNIO; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO FACIAL DESTINADAS A CAPACETES DE PROTEÇÃO; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PESSOAL CONTRA ACIDENTES; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PESSOAL CONTRA OS ACIDENTES; DISPOSITIVOS DE SALVAÇÃO; DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA EVITAR QUEDAS; DISPOSITIVOS PARA A SEGURANÇA DO TRÁFICO FERROVIÁRIO; DISPOSITIVOS PESSOAIS ELETRÓNICOS DE ALARME; EMBARCAÇÕES SALVA-VIDAS PARA USO EM EMERGÊNCIA; EQUIPAMENTOS PARA-RAIOS; ESCADAS DE INCÊNDIO; ESCADAS DE INCÊNDIO [APARELHOS DE SEGURANÇA]; ESCUDOS FACIAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES, IRRADIAÇÃO E FOGO; ESCUDOS PARA PROTEÇÃO DO CORPO CONTRA LESÕES; ESCUDOS PROTETORES PARA USO PELA POLÍCIA; EXTINTORES AUTOMÁTICOS PARA EXTINGUIR O FOGO; FAIXAS REFLETORAS PARA VESTUÁRIO; FATOS ANTIGRAVIDADE; FATOS DE CORRIDAS DE AUTOMÓVEIS À PROVA DE FOGO PARA FINS DE SEGURANÇA; FATOS DE PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES OU LESÕES; FATOS DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS; FATOS DE SOBREVIVÊNCIA; FATOS DE VENTILAÇÃO; FATOS ESPECIAIS DE PROTEÇÃO PARA AVIADORES; FATOS IMPERMEÁVEIS DE SOBREVIVÊNCIA PARA A PREVENÇÃO DE AFOGAMENTO; FATOS TÉRMICOS PARA AVIADORES; FATOS TÉRMICOS PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES OU FERIMENTOS; FILTROS DE MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS [NÃO MEDICINAIS]; FILTROS PARA MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS;

FILTROS PARARAIOS ULTRAVIOLETAS, SEM SER PARA USO MÉDICO; JANGADAS DE SALVAMENTO; JAQUETAS INSUFLÁVEIS PARA USO EM SOCORRO; JOELHEIRAS PARA OPERÁRIOS; LENTES PARA VISEIRAS DE PROTEÇÃO DO ROSTO; LONAS DE SALVAÇÃO; LUVAS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS-X PARA USO INDUSTRIAL; LUVAS DE PROTEÇÃO CONTRA LESÕES PARA USO INDUSTRIAL; LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES OU FERIMENTOS; LUVAS DESCARTÁVEIS PARA USO EM LABORATÓRIO; LUVAS EM AMIANTO PARA A PROTEÇÃO CONTRA OS ACIDENTES; LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES; LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES, IRRADIAÇÃO E FOGO; LUVAS PROTETORAS CONTRA ACIDENTES; MANGAS DE EVACUAÇÃO [EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO]; MANTAS IGNÍFUGAS; MÁSCARAS ANTIPOLUIÇÃO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA; MÁSCARAS CONTRA O PÓ; MÁSCARAS DE GÁS; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO CONTRA FUMO [EQUIPAMENTO DE SALVAMENTO]; MÁSCARAS DE RESPIRAÇÃO; MÁSCARAS DE SOLDADORES; MÁSCARAS DE SOLDADURA; MÁSCARAS PARA A PROTEÇÃO DO ROSTO DOS OPERÁRIOS; MÁSCARAS PARA SOLDAR; MÁSCARAS PROTETORAS; MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS, SEM SER PARA A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL; MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS, SEM SER PARA RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL; MEIAS PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES, IRRADIAÇÃO E FOGO; MOLAS DE NARIZ PARA MERGULHADORES E NADADORES; MOLAS DE NARIZ PARA NATAÇÃO; NEUTRALIZADORES DE SOBRETENSÃO; ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTI-POEIRAS; PÁRA-FAÍSCAS; PARA-FAÍSCAS; PARA-RAIOS; PROTEÇÃO PARA A VISTA; PROTEÇÕES DE BOCA PARA DESPORTO; PROTEÇÕES DE ROSTO PARA PREVENIR ACIDENTES OU FERIMENTOS; PROTEÇÕES PARA A CABEÇA; PROTEÇÕES PARA OS OLHOS; PROTETORES BUCAIS PARA USO DESPORTIVO; PROTETORES DE ABDÓMEN PARA PROTEÇÃO CONTRA FERIDAS [EXCETO PEÇAS DE FATOS DE DESPORTO OU ADAPTADOS A ATIVIDADES DESPORTIVAS ESPECÍFICAS]; PROTETORES DE DENTES; PROTETORES DE DENTES PARA O DESPORTO; PROTETORES DO PEITO PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES OU FERIMENTOS [COM EXCEÇÃO DOS CONCEBIDOS ESPECIFICAMENTE PARA DESPORTO]; PROTETORES FACIAIS, SEM SER PARA USO MÉDICO; PROTETORES PARA A BOCA; PROTETORES PARA LINHAS

ELÉTRICAS; RAMPAS DEEVACUAÇÃO; REDES DE PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES; REDES DE SALVAMENTO; REDES DE SEGURANÇA; REGULADORES DE OXIGÉNIO; RESPIRADORES PARA FILTRAGEM DO AR; ROUPA DE PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES, RADIAÇÕES E FOGO; ROUPAS PARA PROTEÇÃO CONTRA FOGO; SAÍDAS DE EMERGÊNCIA (MANGAS DE EVACUAÇÃO); SAPATOS DE PROTEÇÃO; SAPATOS DE PROTEÇÃO [CONTRA ACIDENTES OU LESÕES]; SAPATOS DE PROTEÇÃO PARA USO INDUSTRIAL; SENSORES DE MOVIMENTO PARA ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA; TELA PROTETORA [AMIANTO] PARA BOMBEIROS; TELAS DE AMIANTO PARA BOMBEIROS; TELAS PARA A PROTEÇÃO DO ROSTO DE OPERÁRIOS; VÁLVULAS PARA INSUFLAR COLETES DE SALVAÇÃO; VESTIMENTAS PARA A PROTEÇÃO CONTRA O FOGO; VESTUÁRIO À PROVA DE BALA; VESTUÁRIO AQUECIDO ELETRICAMENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES OU LESÕES; VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO [ARMADURAS BLINDADAS]; VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES, RADIAÇÕES E FOGO; VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES; VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES; VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS; VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO FEITO DE MATERIAIS RESISTENTES A PROJÉTEIS BALÍSTICOS; VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO PARA A PREVENÇÃO CONTRA LESÕES; VESTUÁRIO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES OU FERIMENTOS; VESTUÁRIO EM AMIANTO IGNÍFUGO; VESTUÁRIO EM AMIANTO PARA A PROTEÇÃO CONTRA O FOGO; VESTUÁRIO EM COURO PARA

	PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES OU LESÕES; VESTUÁRIO ESPECIAL DE PROTEÇÃO PARA AVIADORES; VESTUÁRIO FLUTUANTE; VESTUÁRIO IGNÍFUGO; VESTUÁRIO ISOLADO PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES OU FERIMENTOS; VESTUÁRIO PARA A PROTEÇÃO CONTRA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS; VESTUÁRIO PARA A PROTEÇÃO CONTRA FOGO; VESTUÁRIO PARA PROTEÇÃO CONTRA LESÕES; VESTUÁRIO PROTETOR DE TRABALHO PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES OU LESÕES; VESTUÁRIO REFRIGERADO ELETRICAMENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES OU LESÕES; VISEIRAS DE PROTEÇÃO; VISEIRAS PARA PROTEÇÃO DE SOLDADORES; VISEIRAS PROTETORAS; ARTIGOS DE CHAPELARIA PARA MONTAR A CAVALO; BONÉS DE SEGURANÇA; CAPACETE PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES; CAPACETES DE BATEDOR DE
	BASEBOL; CAPACETES DE BOXE;CAPACETES DE CICLISMO; CAPACETES DE DESPORTO; CAPACETES DE EQUITAÇÃO; CAPACETES DE ESQUI; CAPACETES DE FUTEBOL AMERICANO; CAPACETES DE MERGULHO; CAPACETES DE MOTOCICLISTA; CAPACETES DE PROTEÇÃO PARA CICLISTAS; CAPACETES DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTAS; CAPACETES DE PROTEÇÃO PARA DESPORTOS; CAPACETES DE PROTEÇÃO PARA USO EM ATIVIDADES DESPORTIVAS; CAPACETES DE PROTEÇÃO PARA USO EM DESPORTOS; CAPACETES DE PROTEÇÃO PARA DESPORTO; CAPACETES DE PROTEÇÃO PARA CRIANÇAS; CAPACETES DE PROTECÇÃO DESTINADOS AOS AUTOMOBILISTAS; CAPACETES DE RECETOR DE BASEBOL; CAPACETES DE SEGURANÇA; CAPACETES DE SKATEBOARD; CAPACETES DE SOLDAR; CAPACETES PARA HÓQUEI NO GELO; CAPACETES PARA MOTOCICLISTAS; CAPACETES PARA PROTEÇÃO CONTRA FERIMENTOS; CAPACETES PARA SNOWBOARD; CAPACETES PARA USAR EM DESPORTOS; CAPACETES PROTETORES PARA DESPORTO; CHAPELARIA PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS PARA PROTECÇÃO CONTRA ACIDENTES; CINTAS DE QUEIXO DE CAPACETES DE FUTEBOL AMERICANO; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PARA A CABEÇA CONTRA ACIDENTES OU LESÕES; PROTEÇÕES DE CABEÇA PARA KARATÉ; PROTEÇÕES PARA A CABEÇA PARA DESPORTO; PROTETORES DE CABEÇA PARA O DESPORTO; PROTETORES DE CRÂNIO PARA PROTEÇÃO CONTRA LESÕES; SACOS DE DESPORTO ADAPTADOS [MOLDADOS] PARA CONTEREM CAPACETES DE PROTEÇÃO; ARTIGOS DE ÓTICA PARA DESPORTO; ARTIGOS PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DURANTE A PRÁTICA DE DESPORTOS; ARTIGOS PROTETORES PARA OS OLHOS; ECRÃS ANTIRREFLEXO; MÁSCARAS PARA A NATAÇÃO; MÁSCARAS PARA NATAÇÃO; ÓCULOS ANTIENCANDEANTES; ÓCULOS ANTIRREFLEXO; ÓCULOS COM REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO; ÓCULOS DE DESPORTO; ÓCULOS DE ESQUI; ÓCULOS DE NATAÇÃO; ÓCULOS DE PROTEÇÃO; ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA A PRÁTICA DE DESPORTOS; ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTAS; ÓCULOS DE SEGURANÇA; ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEGER OS OLHOS; ÓCULOS DE SOLDA; ÓCULOS PARA A NEVE; ÓCULOS PARA CICLISTAS; ÓCULOS PARA DESPORTO; ÓCULOS PARA ESQUI; ÓCULOS PARA TIRO [ÓTICOS]; ÓCULOS PROTETORES; ÓCULOS PROTETORES PARA NATAÇÃO; VISEIRAS ANTIRREFLEXO.
25	ARTIGOS DE CHAPELARIA COM PALA; BANDANAS; BANDANAS [LENÇOS PARA PESCOÇO]; BARRETES DE LÃ; BIVAQUES; BÓINAS; BOINAS [BONÉS]; BONÉS; BONÉS COM VISEIRA; CAPUZES; CARAPUÇOS [CACHECÓIS]; CHAPÉUS; GORROS [CHAPELARIA]; LENÇOS PARA A CABEÇA; MANGUITOS [VESTUÁRIO]; MANTILHAS; VISEIRAS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO EM COURO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; AVENTAIS; AVENTAIS DE PAPEL; AVENTAIS DE PLÁSTICO; BABETES DE PANO; BATA PARA BARBEIROS; BATAS; BATAS BRANCAS PARA USO HOSPITALAR; BATAS DE ENFERMARIA; BATAS PARA MÉDICOS; BERMUDAS; BLAZERS; BLUSAS; BLUSAS DE MALHA; BLUSÕES; BLUSÕES [CASACOS]; BLUSÕES COM MANGAS; BLUSÕES DE COURO; BLUSÕES IMPERMEÁVEIS; BLUSÕES REFLETORES; BLUSÕES SEM MANGAS; BODIES; CACHECÓIS; CALÇAS; CALÇAS ACOLCHOADAS PARA DESPORTO; CALÇAS, CAMISAS E SAIAS PARA GOLFE; CALÇAS COM BOLSOS NAS PERNEIRAS; CALÇAS CORTA-VENTO; CALÇAS CURTAS; CALÇAS DE COURO; CALÇAS DE ENFERMARIA; CALÇAS DE FATO; CALÇAS DE FATO DE TREINO; CALÇAS DE FATOS COMPLETOS; CALÇAS DE GANGA; CALÇAS DE JOGGING; CALÇAS DE PROTEÇÃO; CALÇAS ELÁSTICAS; CALÇAS IMPERMEÁVEIS; CALÇAS LARGAS; CALÇAS PARA A CHUVA; CALÇÕES; CALÇÕES [CALÇAS CURTAS]; CALÇÕES COM PROTEÇÃO; CAMISA DE MANGA CURTA; CAMISAS; CAMISAS ACOLCHOADAS PARA DESPORTO; CAMISAS CAMUFLADAS; CAMISAS-CASACO; CAMISAS COM DECOTE; CAMISAS CORTA-VENTO; CAMISAS DE BOMBAZINA; CAMISAS DE CAÇA; CAMISAS DE CERIMÓNIA; CAMISAS DE COLARINHO; CAMISAS DE DESPORTO; CAMISAS DE DESPORTO ANTITRANSPIRANTES; CAMISAS DE FUTEBOL; CAMISAS DE GOLA ALTA; CAMISAS DE GOLA ALTA FALSA; CAMISAS DE MANGA COMPRIDA; CAMISAS DE MANGA CURTA; CAMISAS DE TECIDO; CAMISAS FORMAIS (ABOTOAR NO COLARINHO); CAMISAS INFORMAIS; CAMISAS PARA FATOS; CAMISETAS; CAMISOLAS; CAMISOLAS COM CAPUZ; CAMISOLAS COMPRIDAS INTERIORES; CAMISOLAS DE MALHA; CAMISOLAS DE LÃ TRICOTADAS; CAMISOLAS DE PIQUÉ; CAMISOLAS [PULLOVERES]; CAPA DE CABELEIREIRO; CAPAS; CAPAS DE CABELEIREIROS [COBERTURAS]; CAPAS DE PELE; CAPAS IMPERMEÁVEIS; CASACÕES; CASACOS; CASACOS
	ACOLCHOADOS[VESTUÁRIO]; CASACOS AVIADOR; CASACOS-CAMISA; CASACOS CAMUFLADOS; CASACOS COMPRIDOS; CASACOS CURTOS COREANOS PARA USO POR CIMA DA ROUPA BASE [MAGOJA]; CASACOS CURTOS EM MATERIAIS QUENTES; CASACOS CURTOS (HAORI) PARA VESTIR SOBRE O QUIMONO; CASACOS DE ALGODÃO; CASACOS DE AQUECIMENTO; CASACOS DE GANGA; CASACOS DE FATO DE TREINO; CASACOS DE FATO; CASACOS DE INVERNO; CASACOS DE MALHA; CASACOS DE LABORATÓRIO [BATAS]; CASACOS DE PELES; CASACOS DE SENHORA; CASACOS DE TRABALHO COM REFORÇO DE OMBROS IMPERMEÁVEL; CASACOS DE PROTEÇÃO CONTRA CONDIÇÕES

METEOROLÓGICAS EXTREMAS; CASACOS DE UNIFORME; CASACOS E BLUSÕES DE PELES; CASACOS EM LÃ POLAR; CASACOS IMPERMEÁVEIS COM CAPUZ; CASACOS IMPERMEÁVEIS [VESTUÁRIO]; CASACOS INFORMAIS; CASACOS OLEADOS [VESTUÁRIO]; CASACOS PARA A CHUVA [IMPERMEÁVEIS]; CASACOS PARA HOMEM; CASACOS SEM MANGAS; CASACOS SEM MANGAS [JERKINS]; CASACOS [VESTUÁRIO]; CASACOS TIPO SAFARI; CHAPÉUS DE PAPEL PARA USAR COMO ARTIGOS DE VESTUÁRIO; CHAPÉUS DE PAPEL [VESTUÁRIO]; CINTA PARA A CINTURA; CINTOS; CINTOS EM COURO; CINTOS EM COURO (VESTUÁRIO); CINTOS EM IMITAÇÃO DE COURO; CINTOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; CINTOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS [VESTUÁRIO]; CINTOS EM TECIDO; CINTOS FEITOS DE TECIDO; CINTOS [VESTUÁRIO]; COBERTURAS PARA A CABEÇA [VÉUS]; COLETES; COLETES ACOLCHOADOS; COLETES CAMUFLADOS; COLETES CORTA-VENTO; COLLANTS; CONJUNTO CALÇA-CASACO PARA A CHUVA; CONJUNTOS DE BLUSA E CASACO; CONJUNTOS DE CALÇÃO E BLUSA; CORPETES; CORSÁRIOS; ECHARPES; FATOS; FATOS CORTA-VENTO; FATOS DE CABEDAL; FATOS DE CORPO INTEIRO; FATOS DE TRABALHO; FATOS DE UMA SÓ PEÇA; FATOS IMPERMEÁVEIS; FATOS ISOTÉRMICOS; FATOS-MACACO; FATOS PARA HOMEM; FORROS PARA CASACOS; GABARDINAS; GRAVATAS; GRAVATAS CLÁSSICAS; GRAVATAS DE SEDA; IMPERMEÁVEIS; JAQUETAS; JAQUETAS ACOLCHOADAS; JAQUETAS [CASACOS]; JAQUETAS, CASACOS, CALÇAS E COLETES PARA HOMEM E SENHORA; JARDINEIRAS DE CALÇÃO CURTO; JARDINEIRAS [MACACÕES]; JÉRSEIS SEM MANGAS; LAÇOS; LENÇOS DE BOLSO; LENÇOS DE PESCOÇO; LENÇOS PARA COBRIR A

CABEÇA; LENÇOSPARA USAR NA CABEÇA; LENÇOS [VESTUÁRIO]; LUVAS; LUVAS EM MALHA; LUVAS, INCLUINDO AS DE PELE OU PÊLO DE ANIMAIS; LUVAS ISOTÉRMICAS; LUVAS (VESTUÁRIO); LUVAS [VESTUÁRIO]; MACACÕES; MACACÃO DE ENFERMARIA; MACACÕES CURTOS; MACACÕES DE TRABALHO; MEIAS; MEIAS-CALÇAS; PARKAS; PERNEIRAS; PERNEIRAS PARA BOTAS; PERNEIRAS [POLAINAS]; POLO DE MANGA COMPRIDA; POLOS; POLARES; POLOS E CALÇAS PARA DESPORTO; POLOS TRICOTADOS; PONCHOS PARA A CHUVA; ROUPÕES; SAIAS; SAIAS-CALÇAS; SOBRECALÇAS; SOBRETUDO; SUÉTERES; SWEATSHIRTS; SWEATSHIRTS COM CAPUZ; SWEAT-SHIRTS DE DECOTE REDONDO; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; T-SHIRTS DE MANGA CURTA OU DE MANGA COMPRIDA; T-SHIRTS IMPRESSAS; TABARDOS; TOPS CURTOS; TÚNICAS; UNIFORMES; UNIFORMES BRANCOS DE CHEFE DE COZINHA; UNIFORMES ESCOLARES; UNIFORMES PARA ENFERMEIRAS; UNIFORMES PARA ENFERMEIROS; UNIFORMES PARA USO COMERCIAL; VESTIDOS; VESTUÁRIO COM ISOLAMENTO TÉRMICO; VESTUÁRIO CONFECIONADO; VESTUÁRIO CORTA-VENTO; VESTUÁRIO DE COURO; VESTUÁRIO DE TRABALHO; VESTUÁRIO FEITO EM PELE; VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL; VESTUÁRIO PARA A CHUVA; VESTUÁRIO PARA HOMEM; VESTUÁRIO RESISTENTE À ÁGUA; VESTUÁRIO RESISTENTE CONTRA INTEMPÉRIES; ALPARGATAS; ALPERCATAS; ALPERCATAS OU SANDÁLIAS; BIQUEIRAS DE REFORÇO PARA CALÇADO; BOTAS; BOTAS DE BORRACHA DE CANO ALTO; BOTAS DE BORRACHA (GALOCHAS); BOTAS DE CANO CURTO; BOTAS DE INVERNO; BOTAS DE SENHORA; BOTAS DE TRABALHO; BOTAS IMPERMEÁVEIS; BOTAS PARA A CHUVA; BOTAS TIPO MILITAR; BOTINAS; BOTINS; CALÇADO (BIQUEIRAS PARA -); CALÇADO [COM EXCEÇÃO DO CALÇADO ORTOPÉDICO]; CALÇADO DE BORRACHA [CALÇADO]; CALÇADO DE CHUVA; CALÇADO DE TRABALHO; CALÇADO PARA VESTUÁRIO INFORMAL; CHINELOS; GALOCHAS; PALMILHAS PARA CALÇADO; PROTETORES PARA CALÇADO; SANDÁLIAS; SAPATILHAS [CALÇADO]; SAPATOS; SAPATOS DE BORRACHA; SAPATOS DE COURO.

Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	27/06/2017	---	30/06/2017	---	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	30/06/2017	---	06/07/2017	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	06/07/2017	11/07/2017	11/07/2017	11/07/2017	---
05140000 - pedido-oposição possível	11/07/2017	11/09/2017	11/09/2017	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	11/09/2017	---	26/09/2017	---	---
05202000 - concedido (tot.)-pub.despacho	26/09/2017	29/09/2017	29/09/2017	29/09/2017	---
05305000 - registo concedido	29/09/2017	---	---	---	

Taxas Periódicas

Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	27/06/2017	---	26/09/2017	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	26/09/2017	---	29/09/2017	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	29/09/2017	26/03/2027	---	

Nota: Não existem registos de taxas efectivamente pagas em PT.

Entidades Intervenientes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
2581469	Segurvest - Indústria Portuguesa De Vestuário, Lda	Zona Industrial Da Catraia, Lote 3, Santa Comba Dão	3440-131 Couto Do Mosteiro - Portugal	requerente / titular	27/06/2017	

Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
2000361275	27/06/2017 às 10:42:20	0599 - pedido de marca nacional	Segurvest - Indústria Portuguesa De Vestuário, Lda	inclusão de pedido pendente	30/06/2017	deferido

Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
11/07/2017	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
29/09/2017	10 - despachos de concessão	publicado	2000361275	-

Prioridades

Nota: Não existem registos de prioridades.

Países Designados

Nota: Não aplicável a esta modalidade.

Classificação de Viena

Nota: Não existem registos de classificação de Viena.